

TEIXEIRA DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS/DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. Correta a decisão singular que, após diligência fiscal realizada com base em documentos fiscais e contábeis apresentados pelo contribuinte, excluiu do crédito tributário valores indevidamente cobrados. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 17/10/2019.

ACÓRDÃO N. 6997 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17328 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012015510004918-0). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ITCD. INTEMPESTIVIDADE. PROCEDÊNCIA. 1. Deve ser declarada a improcedência do AINF, em Revisão de Ofício, em razão de a base de cálculo não estar sujeita à incidência de tributo estadual. 2. Recurso não conhecido e, em Revisão de Ofício, declarada a improcedência do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 17/10/2019.

ACÓRDÃO N. 6996 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14576 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172015510000304-5). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. PROCEDÊNCIA. 1. O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - tem como fato gerador a saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular. 2. Estocar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independentemente do imposto devido. 3. É procedente a autuação, em virtude da não ocorrência do instituto da decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 15/10/2019.

ACÓRDÃO N. 6995 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13962 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 122015510002676-4).

ACÓRDÃO N. 6994 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13960 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 122015510002677-2).

ACÓRDÃO N. 6993 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13958 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 122015510002675-6). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIMENTO. SAÍDA SEM DOCUMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que declara a improcedência do AINF, quando verificado nos autos o não cometimento da infração imputada. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 15/10/2019.

ACÓRDÃO N. 6992 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13678 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172015510000220-0). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que, após diligência, retifica o levantamento fiscal, em virtude do equívoco na apuração das entradas, resultando na redução do crédito tributário originalmente lançado. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 15/10/2019.

ACÓRDÃO N. 6991 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16222 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 07351000118-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENÇA ENCONTRADA ENTRE O VALOR RECOLHIDO E O APURADO PELO FISCO. PARCELAMENTO DE PARTE DO CRÉDITO. 1. Correta a decisão singular que, analisando a prova nos autos, remove parte do crédito tributário lançado no AINF por tais valores estarem compreendidos em parcelamento requerido pelo contribuinte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 15/10/2019.

ACÓRDÃO N. 6990 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16434 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172016510000184-8).

ACÓRDÃO N. 6989 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14682 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172015510000271-5). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. PROCEDÊNCIA. 1. O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - tem como fato gerador a saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular. 2. Estocar mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independentemente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 10/10/2019.

ACÓRDÃO N. 6988 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16306 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172016510000183-0).

ACÓRDÃO N. 6987 - 2ª CPJ. RECURSO N. 14626 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172016510000013-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Não representa confisco a multa aplicada em ação

fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 2. Deve ser indeferida a realização de perícia quando os documentos acostados nos autos são suficientes para a comprovação da autuação, não caracterizando cerceamento de defesa. 3. Não há que se falar em variação volumétrica de temperatura quando o levantamento fiscal foi elaborado baseado nos livros e documentos fiscais do contribuinte em forma prevista em lei. 4. Deixar de recolher ICMS, referente à remessa de mercadoria desacompanhada de documento fiscal, apurado em levantamento quantitativo fiscal cabível, referente ao produto gasolina, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/10/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 10/10/2019.

Protocolo: 488696

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º 201901001063 de 24/10/2019 -

Proc n.º 002019730024096/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Nilo Matos Marques - CPF: 082.411.472-87

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901001065 de 24/10/2019 -

Proc n.º 002019730024897/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Iraldo Ferreira da Mota - CPF: 180.308.232-15

Marca: NISSAN/KICKS SL CVT 1.6, TOTAL FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 201904006726, de 24/10/2019 -

Proc n.º 2019730024675/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Genivaldo Cardoso Botelho - CPF: 595.754.092-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX/Pas/Automovel/9BD11940SG1131511

Portaria n.º 201904006728, de 24/10/2019 -

Proc n.º 2019730024965/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ajury Cabral de Oliveira Vieira - CPF: 419.304.103-44

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/Automovel/9BRBL3HE1J0137444

Portaria n.º 201904006730, de 24/10/2019 -

Proc n.º 2019730024962/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Helton Charles Camara de Oliveira - CPF: 519.164.792-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL/Pas/Automovel/9BD11056CC1545825

Portaria n.º 201904006732, de 24/10/2019 -

Proc n.º 2019730024929/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilberto Lima de Franca - CPF: 197.687.372-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U6LT061392

Portaria n.º 201904006734, de 24/10/2019 -

Proc n.º 2019730024127/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Luiz Baia dos Reis - CPF: 460.065.752-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX CONNECT MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z0L4018790

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 201904006725, de 24/10/2019 -

Proc n.º 0020197300249452/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, pela isenção de ipva, placa nsw8714.

Interessado: Gerson Guilherme Cardoso Lima - CPF: 223.464.302-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2182081